



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO N.º 002 /10

Processo Administrativo n.º 08/10/56433

Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social

Termo de Cooperação n.º 06/08

Termo de Aditamento n.º 02/09

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**, portador do RG n.º 4.420.442 e do CPF n.º 721.114.708-30 através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, representada pela **SRA. DARCI DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n.º 3.638.522 e do CPF n.º 107832538-34 e pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo **SR. CARLOS HENRIQUE PINTO** doravante denominado, **MUNICÍPIO**, de outro as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS**, doravante denominada simplesmente **CEASA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64 com sede na Rodovia Dom Pedro I, km 140,5 (Pista Norte), Campinas – São Paulo, representada por seu Presidente **SR. DEMÉTRIO VILAGRA**, portador do RG n.º 6.177.930 e do CPF/MF n.º 232.772.989, têm certo e ajustado, de acordo com as disposições das Leis Federais n.º 8666/93 e 101/00 e suas alterações posteriores e do Decreto Municipal n.º 16.215/08, conforme as seguintes cláusulas

PRIMEIRA – DOS RECURSOS

1.1. Fica o MUNICÍPIO obrigado a transferir a entidade além do valor previsto na cláusula 3.1 do Termo original, o montante ora aditado de R\$ 444.708,00 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oito reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas, iguais e consecutivas de R\$ 37.059,00 (Trinta e sete mil, cinquenta e nove reais) cada uma, a serem desembolsadas nos moldes da cláusula 3.2, qual seja até o 5ª dia útil de cada mês, para atendimento de todo o objeto previsto no Plano de Trabalho.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a contar de 03/12/10.

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação ora prorrogado e aditado, em tudo o que não se alterou pelo presente instrumento.

QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro Estadual da cidade de Campinas/SP, para dirimir as questões decorrentes do presente aditamento e prorrogação, que porventura surgirem em decorrência de sua execução e que não puderem ser decididas administrativamente, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Campinas, 03 de dezembro de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


DARCI DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social


CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA CAMPINAS
Diretor Presidente: Demétrio Vilagra

Diretor Técnico Administrativo e Financeiro: José Marcos Velasco

